Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

PORTARIA Nº. 14, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005.

Declara ponto facultativo no Legislativo Limeirense.

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que dispõe o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando que o Carnaval é uma grande festa popular, e conseqüentemente a população participa ativamente;

Considerando que não haverá expediente nas repartições públicas, Estaduais, Federais e Municipais, em virtude do Prefeito Municipal haver Decretado ponto facultativo nos dias 7 (sete) e 9 (nove) de fevereiro do corrente ano;

Considerando que no dia 9 (nove) o expediente das repartições públicas Municipais retornará a partir das 13h30min horas e que o expediente legislativo inicia-se as 7 (sete) horas e termina as 13 (treze) horas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 7 (sete) e 9 (nove) do corrente mês e ano, retornando seu expediente normal no dia 10 (dez) de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 4(quatro) de fevereiro de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara